



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Mucajaí

LEI Nº 094/96 DE 20 DE MARÇO DE 1.996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, DECRETAR FÉRIA DO MUNICIPAL O DIA 13 (TREZE) DE MAIO, CONSAGRADO À NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PADROEIRA DO MUNICIPIO DE MUCAJAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

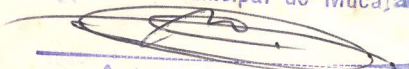
O Prefeito Municipal de Mucajaí Estado de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica Decretado FERIADO MUNICIPAL o dia 13 (treze) do mês de Maio, consagrado a Nossa Senhora de Fátima, Padroeira do Município de Mucajaí, em regozijo a data da aparição da Imaculada Santa aos três Pastorinhos.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucajaí Estado de Roraima, em 20 de Março de 1.996.

Prefeitura Municipal de Mucajaí


Antonio Nunes Cruz
Prefeito Municipal